



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO /2025**

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS PÚBLICOS COM ÁGUA POTÁVEL EM PRAÇAS, PARQUES, CALÇADÕES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DA SERRA.**

**Art. 1º** - É obrigatória a instalação de bebedouros públicos em praças, parques, calçadões e demais espaços públicos no município da Serra.

**Art. 2º** - Os bebedouros deverão fornecer água potável para consumo humano e dessedentação animal.

§ 1º - Os bebedouros públicos devem ser instalados em locais estratégicos, como áreas de maior circulação de pessoas em situação de rua, visando a maior acessibilidade e conveniência no seu uso, contendo água gelada e devendo ser mantidos em condições adequadas de higiene, funcionamento e segurança.

§ 2º - Os bebedouros deverão ser acessíveis para pessoas com deficiência.

**Art. 3º** - A implementação e manutenção dos bebedouros públicos poderão contar com parcerias entre órgãos públicos, organizações não governamentais e a iniciativa privada interessada em contribuir.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 28 de fevereiro de 2025

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345

[gabinetenaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinetenaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempaper.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390037003200370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

**JUSTIFICATIVA**

A água é elemento fundamental para a vida e para a saúde humana. Ela desempenha um papel essencial na regulação da temperatura corporal, no transporte e na absorção de nutrientes, na digestão e na eliminação de toxinas.

A hidratação correta contribui para a lubrificação das articulações, a circulação sanguínea e o bom funcionamento dos órgãos; promovendo melhoria nas condições de saúde e bem-estar. A falta de reposição adequada de água no organismo humano pode provocar alteração de humor, dor de cabeça, fadiga e, em casos mais graves, complicações mais sérias, como queda da pressão arterial, aumento da frequência cardíaca e problemas renais.

De forma geral, para que o corpo humano se mantenha devidamente hidratado, recomenda-se que uma pessoa tome cerca de dois litros de água por dia. Essa quantidade pode variar de pessoa para pessoa, em razão da atividade metabólica (seja por uma questão etária ou pela prática de atividades físicas), mas é sabido que dias mais quentes demandam maior ingestão de água. As mudanças nos padrões de clima e de temperatura que nos são contemporâneas, assim como os eventos climáticos extremos que os acompanham vêm aumentando sistematicamente a temperatura da Terra. Junto a isso, ondas de calor e períodos de secas cada mais intensas e frequentes.

Dados do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden) indicam que, entre 2023 e 2024, a extensão de áreas brasileiras que sofreram com a seca foi a maior já registrada. Mais do que isso, foi também o período de seca mais severa da série histórica iniciada em 1950. Na mesma toada, levantamento recente realizado pelo G1 indica que, em 2024, pelo menos 111 cidades brasileiras passaram mais de cinco meses (150 dias, mesmo que não corridos) sob calor extremo.

A redução do calor corporal se dá primordialmente pela hidratação. Porém, nem todos dispõem desse recurso ou encontram locais de fornecimento nas vias e espaços públicos para atender essa necessidade fundamental.

Diante desse cenário, e da circulação das pessoas pelas vias da cidade, seja para exercer direitos básicos, como educação e saúde, ou mesmo por ser pessoa em situação de rua, faz-se urgente garantir o acesso nas vias e locais públicos à água potável para consumo imediato em bebedouros públicos, que ainda assim estimulam a redução do consumo de plásticos de uso único como as garrafinhas de água.

Nesse sentido os bebedouros públicos servem para esse propósito, sem onerar os cidadãos para acesso a bem tão fundamental: a água potável. Por isso a instalação de

---

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345

[gabinetenaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinetenaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempaper.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390037003200370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

bebedouros públicos em todos os espaços públicos é central para dar dignidade aos cidadãos serranos e àqueles que visitam a cidade.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 28 de fevereiro de 2025

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

---

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345

[gabinete@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempaper.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390037003200370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

